

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR
DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 2276 – Ano 10 Quinta - Feira, 25 de julho de 2019

Criciúma - Santa Catarina

Índice

| | |
|--|----|
| Decretos..... | 1 |
| Resoluções..... | 4 |
| Comunicado de Audiência Pública..... | 12 |
| Comunicados..... | 12 |
| Ata 01 - do Edital de Pregão Presencial Nº 235/PMC/2019..... | 14 |
| Aviso de Licitação..... | 14 |
| Regularização Fundiária..... | 14 |

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 627/19, de 2 de maio de 2019.

Instaura Processo de Sindicância.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Decretos SG/nºs 720/18 de 20/06/2018 e 830/18 de 25/07/2018 e nos termos do § 1º do art. 159 da Lei Complementar nº 012/99,

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de Sindicância para apuração de irregularidades ocorridas na Unidade Básica de Saúde Nova Esperança, fatos relatados no Processo Administrativo nº 557525/2019, na data de 17/04/2019, em razão de a unidade encontrar-se “fechada às 16 horas e não havendo ninguém no local” e o cartão de ponto do servidor N.M.A, matrícula nº 18.682, registrou sua saída às 17:00 h.

Art.2º- A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente: **QUELI CRISTINA BITENCOURT SOSTISSO SEIFERT**, matrícula nº 56.230;

II - Membros: **SUZANA MARIA SABETZKY ALBUQUERQUE VAZ** - matrícula nº 53.839 e **FABIANO FEUSER ARMANDO** – matrícula nº 65.746.

Art.3º- A Comissão terá um prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, para a conclusão dos trabalhos, contados da data da instauração.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 2 de maio de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.



DECRETO SG/nº 911/19, de 5 de julho de 2019.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Monica de Costa Martinello.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 556590 de 23/04/2019 e nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **MONICA DE COSTA MARTINELLO**, matrícula nº 51.444, CPF nº 827.153.609-59, Professor IV – Educação Física, lotada com 40 horas semanais, sendo 30 horas na EMEIEF Honório Dal Toé, do Bairro Verdinho e 10 horas na Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte memória de cálculo:

| CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA | |
|--|---------------------|
| Salário Base | R\$ 3.119,55 |
| Triênio | R\$ 935,86 |
| Adicional Carga Horária – 10 horas | R\$ 898,28 |
| Gratificação de Regência Classe - art. 95 § 2º LC 12/99 | R\$ 1.363,81 |
| Gratificação Regência de Classe (CH) - art. 95, § 2º, da LC 012/99 | R\$ 359,31 |
| Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2.000 h) | R\$ 755,00 |
| Vantagem Pessoal Salário Base | R\$ 289,97 |
| Vantagem Pessoal Triênio | R\$ 86,99 |
| Triênio – alteração carga horária | R\$ 53,90 |
| Total dos Proventos | R\$ 7.862,67 |

Paço Municipal Marcos Rovaris, 5 de julho de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SG/nº 912/19, de 5 de julho de 2019.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição a Verlane Leopoldo Elias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 496133 de 2017 e de conformidade com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal e art. 37, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

por idade e tempo de contribuição a **VERLANE LEOPOLDO ELIAS**, matrícula nº 54.923, CPF nº 040.962.379-22, Agente de Serviços, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, de acordo com a seguinte memória de cálculo:

| CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA | |
|--|---------------------|
| Salário de Contribuição R\$2.190,94 | |
| Cálculo da média das 80 maiores contribuições= R\$ 1.783,55 | |
| Fator da Proporcionalidade | 57,95% |
| Total dos proventos | R\$ 1.033,56 |

Paço Municipal Marcos Rovaris, 5 de julho de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.



DECRETO SG/nº 936/19, de 10 de julho de 2019.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Patricia Albuquerque Vaz Jucoski.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 554852 de 29/03/2019 e nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 e art. 58, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **PATRICIA ALBUQUERQUE VAZ JUCOSKI**, matrícula nº 52.599, Cirurgiã-Dentista, CPF nº 739.338.649-68, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte memória de cálculo:

| CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA | |
|--|---------------------|
| Salário Base | R\$ 3.641,64 |
| Triênio | R\$ 983,24 |
| Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h) | R\$ 755,00 |
| Vantagem Pessoal Salário Base | R\$ 1.158,24 |
| Vantagem Pessoal Triênio | R\$ 312,72 |
| Total dos Proventos | R\$ 6.850,84 |

Paço Municipal Marcos Rovaris, 5 de julho de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SG/nº 1002/19, de 19 de julho de 2019.

Nomeia candidato aprovado e classificado em Concurso Público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 9º, 10 e 16, da Lei Complementar nº 012/99, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2016, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto SA/nº 575/16 de 19.04.2016 (anexo II) e do Edital de Convocação nº 117/2019, resolve:

NOMEAR, por concurso,

GUILHERME KLOCKNER TEIXEIRA DE FREITAS, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza - Zeladoria / Vigilante, com carga horária de 40 horas semanais, aprovado e classificado no Concurso Público decorrente do Edital nº 001/2016.

A lotação do nomeado dar-se-á no Gabinete do Prefeito, conforme a Lei Complementar nº 014 de 20 de dezembro de 1999.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de julho de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 1006/19, de 22 de julho de 2019.

Nomeia candidato aprovado e classificado em Concurso Público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 9º, 10 e 16, da Lei Complementar nº 012/99 e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2016, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto SA/nº 575/16 de 19.04.2016 (anexo II) e do Edital de Convocação nº 116/2019, resolve:



NOMEAR, por concurso,

MARIA APARECIDA DELFINO DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, com carga horária de 40 horas semanais, aprovada e classificada no Concurso Público decorrente do Edital nº 001/2016.

A lotação da nomeada dar-se-á na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei Complementar nº 032 de 6 de maio de 2004.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 22 de julho de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 1007/19, de 22 de julho de 2019.

Designa Comissão de Apuração de Descumprimento Contratual.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com base no Decreto SG/nº 268, de 19 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores DJONATHAN CUCKER DEL CASTANHEL, JAILSON JOSE SANDRINI, CLAUDENIR LEONCIO ALEXANDRE, FABRIZIO AGNES RODRIGUES e JANES SCARPATTO BARCELOS para atuarem como membros da Comissão de Apuração de Descumprimento Contratual, sob a presidência do primeiro.

Art.2º - Fica revogado o Decreto SG/nº 513/18 de 30/04/2018 e sua posterior alteração pelo Decreto nº 619/19.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 22 de julho de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

Resoluções

Governo Municipal de Criciúma

RESOLUÇÃO Nº 234/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 666/18 e SG/ nº 574/19, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **3ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação que tomaram posse em **2016**, abaixo relacionados:

| Mat. | Nome | Admissão | 3º NOTA | NOTA FINAL |
|-------|------------------------------|------------|---------|------------|
| 56702 | Ana Juraci Mello de Freitas | 22/06/2016 | 7.20 | 8.70 |
| 56782 | Eduardo Fernandes da Rosa | 07/07/2016 | 9.60 | 8.60 |
| 56601 | Elizabete da Silva Fraga | 09/06/2016 | 10.00 | 10.00 |
| 56766 | Jessica Ribeiro | 13/07/2016 | 8.60 | 8.60 |
| 56788 | Juliana Marques Rodrigues | 18/07/2016 | 9.00 | 9.60 |
| 56684 | Keli Cristina Machado Tereza | 22/06/2016 | 9.60 | 8.90 |



| | | | | |
|-------|------------------------------------|------------|-------|------|
| 56743 | Lisiane Barbosa dos Santos Machado | 05/07/2016 | 10.00 | 9.80 |
| 56681 | Marli Speck | 17/06/2016 | 9.50 | 9.30 |
| 56694 | Rosilaine de Oliveira Rodrigues | 22/06/2016 | 9.00 | 9.20 |
| 56679 | Sandra Aparecida Oliveira | 20/06/2016 | 7.40 | 8.50 |
| 56851 | Viviana Machado da Rosa Marcos | 08/06/2016 | 9.50' | 9.30 |

Art. 2º. As notas acima ficam a partir desta data homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

Art. 3º. Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 24 de julho de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão

Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 235/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 666/18 e SG/ nº 574/19, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **3ª Nota** e a **Nota Final** da Avaliação de Desempenho de Servidores em estágio probatório, lotados na Secretaria de Saúde, que tomaram posse em **2016**, abaixo relacionados:

| Mat. | Nome | Admissão | 3º NOTA | NOTA FINAL |
|-------|----------------------------------|------------|---------|------------|
| 56781 | Aliene Barzotto Kohraush | 01/07/2016 | 10.00 | 9.50 |
| 56739 | Aline Schwanck Araújo | 04/07/2016 | 10.00 | 10.00 |
| 56510 | Ariane Maccarini Virtuoso Faraco | 16/05/2016 | 7.40 | 8.00 |
| 56758 | Beatriz Casagrande Junqueira | 11/07/2016 | 9.80 | 9.60 |
| 56779 | Catiana Prudêncio Ambrosina | 04/07/2016 | 9.80 | 9.40 |
| 56723 | Cristiane Lopes Coral | 04/07/2016 | 8.80 | 9.10 |
| 56778 | Daiane Pereira Milioli | 15/07/2016 | 9.60 | 9.60 |
| 56777 | Denise Julio Boeng Duarte | 11/07/2016 | 8.60 | 8.50 |
| 56792 | Dulcineia Ricardo | 11/07/2016 | 10.00 | 9.70 |
| 56776 | Eraldo Belarmino Junior | 12/07/2016 | 9.60 | 9.60 |
| 56768 | Felipe Lorenzoni da Silva | 18/07/2016 | 10.00 | 9.30 |
| 56757 | Gisleine Bittencourt | 11/07/2016 | 10.00 | 10.00 |
| 56683 | Hariel Bombardeli | 20/06/2016 | 8.60 | 8.20 |
| 56735 | Joaõ Olimpio Amado Dutra | 04/07/2016 | 9.00 | 9.40 |
| 56755 | Juliana da Conceição Pereira | 04/07/2016 | 9.00 | 9.60 |
| 56737 | Lannes Leal Cunha | 01/07/2016 | 8.40 | 9.00 |
| 56535 | Maria Eloisa Monagnoli | 20/05/2016 | 7.90 | 8.70 |
| 56583 | Maria Fernanda Araújo | 01/06/2016 | 9.00 | 8.50 |
| 56775 | Mariana Vieira Geri | 18/07/2016 | 8.20 | 9.00 |
| 56740 | Marina dos Santos Lucchesi | 01/07/2016 | 9.00 | 9.00 |
| 56796 | Paula Simone Lima Ferreira | 11/07/2016 | 9.00 | 9.00 |
| 56774 | Sergio Henrique Moreira Franco | 11/07/2016 | 10.00 | 9.70 |
| 56772 | Silvia Aparecida Pereira Fontana | 01/07/2016 | 9.20 | 9.10 |
| 56829 | Vanessa da Silva | 29/07/2016 | 10.00 | 9.70 |



Art. 2º. A Comissão homologa a 3ª Nota e a Nota Final e declara o cumprimento pelos servidores do período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, restando aprovados no estágio probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 24 de Julho de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão

Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 236/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 666/18 e SG/ nº 574/19, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **3ª Nota** e a **Nota Final** da Avaliação de Desempenho de Servidores em estágio probatório, lotados na Secretaria de Infraestrutura Planejamento e Mobilidade Urbana, que tomaram posse em **2016**, abaixo relacionados:

| Mat. | Nome | Admissão | 3º NOTA | NOTA FINAL |
|-------|-------------------------------|------------|---------|------------|
| 56760 | Emerson dos Anjos | 18/07/2016 | 7.40 | 7.10 |
| 56787 | Jefferson Furlanetto de Souza | 22/07/2016 | 7.40 | 7.40 |
| 56813 | Josue Simiano do Amaral | 20/07/2016 | 9.00 | 8.70 |
| 56749 | Luiz Carlos Martins Junior | 08/07/2016 | 8.60 | 8.30 |
| 56751 | Mateus Fidelis Lucio | 05/07/2016 | 8.40 | 8.10 |
| 56763 | Paulo Sérgio Serafim | 14/07/2016 | 8.20 | 8.30 |
| 56791 | Renata Bet Rodrigues | 26/07/2016 | 10.00 | 9.60 |

Art. 2º. A Comissão homologa a 3ª Nota e a Nota Final e declara o cumprimento pelos servidores do período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, restando aprovados no estágio probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 24 de junho de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão

Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 237/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 273/18 e SG/ nº 488/18, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor lotado na Fazenda que tomou posse em **2018**, abaixo relacionado:



| Nº | MATRÍCULA | NOME DO (A) SERVIDOR (A): | DATA DA POSSE: | 1ª NOTA: |
|----|-----------|-----------------------------|----------------|----------|
| 1 | 57051 | Michel Ferreira Lima Tagima | 15/06/2018 | 10.00 |

Art. 2º. As notas acima ficam a partir desta data homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

Art. 3º. Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 24 de Julho de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão. Mat. 54.567

Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 238/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 666/18 e SG/ nº 574/19, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **3ª Nota** e a **Nota Final** da Avaliação de Desempenho de Servidores em estágio probatório, lotados no Patrimônio, que tomaram posse em **2016**, abaixo relacionados:

| Nº | MATRÍCULA | NOME DO (A) SERVIDOR (A) | Data de Admissão | 3ª NOTA | NOTA FINAL |
|----|-----------|----------------------------|------------------|---------|------------|
| | 56687 | Douglas Barbosa Cavalcanti | 17/06/2016 | 10.00 | 10.00 |
| | 56789 | Joenio Alano | 25/07/2016 | 9.60 | 9.10 |
| | 56686 | Nelson Pazzini | 17/06/2016 | 9.60 | 9.70 |
| | 56761 | Rosineth Gonçalves | 13/07/2016 | 8.60 | 8.40 |

Art. 2º. A Comissão homologa a 3ª Nota e a Nota Final e declara o cumprimento pelos servidores do período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, restando aprovados no estágio probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 24 de julho de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão

Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 239/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 666/18 e SG/ nº 574/19, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:



Art. 1º. Publicar a **3ª Nota** e a **Nota Final** da Avaliação de Desempenho do Servidor em estágio probatório, lotado na Procuradoria Geral do Município, que tomaram posse em **2016**, abaixo relacionados:

| Nº | MATRÍCULA | NOME DO (A) SERVIDOR (A) | Data de Admissão | 3ª NOTA | NOTA FINAL |
|----|-----------|--------------------------|------------------|---------|------------|
| 1 | 56790 | Fernanda Wulfing | 26/07/2016 | 9.60 | 8.80 |
| 2 | 56762 | Robson Felizardo | 13/07/2016 | 8.20 | 8.40 |

Art. 2º. A Comissão homologa a 3ª Nota e a Nota Final e declara o cumprimento pelos servidores do período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, restando aprovados no estágio probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 24 de julho de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão

Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 240/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 666/18 e SG/ nº 574/19, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **3ª Nota** e a **Nota Final** da Avaliação de Desempenho do Servidor em estágio probatório, lotado na DTT, que tomou posse em **2016**, abaixo relacionado:

| Nº | MATRÍCULA | NOME DO (A) SERVIDOR (A) | Data de Admissão | 3ª NOTA | NOTA FINAL |
|----|-----------|--------------------------|------------------|---------|------------|
| 1 | 45488 | Davi de Oliveira | 22/06/2016 | 7.80 | 7.80 |

Art. 2º. A Comissão homologa a 3ª Nota e a Nota Final e declara o cumprimento pelos servidores do período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, restando aprovados no estágio probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 24 de julho de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão

Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 241/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 666/18 e SG/ nº 574/19, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor lotado no PROCON que tomou posse em **2018**, abaixo relacionado:



| Nº | MATRÍCULA | NOME DO (A) SERVIDOR (A): | DATA DA POSSE: | 1ª NOTA: |
|----|-----------|-------------------------------|----------------|----------|
| 1 | 57052 | Celiane Dal Molin Mazzuchello | 20/06/2018 | 10.00 |

Art. 2º. As notas acima ficam a partir desta data homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

Art. 3º. Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 24 de julho de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão

Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 242/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 666/18 e SG/ nº 574/19, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88 e a Lei Complementar nº 120, de 13 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar estável o servidor, abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação por ter completado os 36 (trintas e seis) meses de efetivo exercício no cargo público, mesmo não tendo a 3ª Avaliação de Estágio Probatório, devidamente preenchidas, conforme resguarda os dispositivos supra e o artigo 3º, da Lei Complementar de nº 120/2014.

| Nº | MATRÍCULA | NOME DO(A) SERVIDOR(A) | DATA DA POSSE |
|----|-----------|-------------------------|---------------|
| 1 | 56699 | Analice Mello Rodrigues | 28/06/2016 |

Art. 2º. O servidor público municipal passará a gozar dos direitos e obrigações previstos na lei vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Criciúma, 24 de julho de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão. Mat. 54.567

Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão. Mat. 54.774

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão. Mat. 56.148

Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão. Mat. 53.391

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão. Mat. 52.912

RESOLUÇÃO Nº 243/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 666/18 e SG/ nº 574/19, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88 e a Lei Complementar nº 120, de 13 de outubro de 2014,

RESOLVE:



Art. 1º. Considerar estável o servidor, abaixo relacionado, lotado no Patrimônio por ter completado os 36 (trintas e seis) meses de efetivo exercício no cargo público, mesmo não tendo a 3º Avaliação de Estágio Probatório, devidamente preenchidas, conforme resguarda os dispositivos supra e o artigo 3º, da Lei Complementar de nº 120/2014.

| Nº | MATRÍCULA | NOME DO(A) SERVIDOR(A) | DATA DA POSSE |
|----|-----------|----------------------------|---------------|
| 1 | 56419 | Allan Roberto Silva Klafke | 05/05/2016 |

Art. 2º. O servidor público municipal passará a gozar dos direitos e obrigações previstos na lei vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Criciúma, 24 de julho de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão. Mat. 54.567

Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão. Mat. 54.774

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão. Mat. 56.148

Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão. Mat. 53.391

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão. Mat. 52.912

RESOLUÇÃO Nº 244/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 666/18 e SG/ nº 574/19, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88 e a Lei Complementar nº 120, de 13 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar estável o servidor, abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde por ter completado os 36 (trintas e seis) meses de efetivo exercício no cargo público, mesmo não tendo a 3º Avaliação de Estágio Probatório, devidamente preenchidas, conforme resguarda os dispositivos supra e o artigo 3º, da Lei Complementar de nº 120/2014.

| Nº | MATRÍCULA | NOME DO(A) SERVIDOR(A) | DATA DA POSSE |
|----|-----------|---------------------------|---------------|
| 1 | 56557 | Maribel Batista Sebastião | 13/05/2016 |

Art. 2º. O servidor público municipal passará a gozar dos direitos e obrigações previstos na lei vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Criciúma, 24 de julho de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão. Mat. 54.567

Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão. Mat. 54.774

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão. Mat. 56.148

Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão. Mat. 53.391

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão. Mat. 52.912

Resolução

Governo Municipal de Criciúma

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 032/2019

Aprova a relação de inscrições deferidas e indeferidas dos Candidatos aos Conselhos Tutelares de Criciúma.



O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, através da seu Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, deste Conselho,

Resolve

Art. 1º - Aprovar a relação de inscrições deferidas e indeferidas dos Candidatos aos Conselhos Tutelares de Criciúma, conforme tabelas abaixo.

Candidatos Deferidos

| Nome | Área |
|--------------------------------------|--|
| Alexander de Melo Luiz | Psicologia |
| Andreia de Souza Crispim | Pedagogia |
| Andreia Teixeira Machado | Serviço Social |
| Bruna Cardoso Barcelos | Psicologia |
| Carla Leal Cunha | Psicologia |
| Daniela da Rosa Branco | Pedagogia |
| Deise Comin Madalena | Serviço Social |
| Fabiana Domingos Bertier | Serviço Social |
| Fernanda Beatriz Dias Vargas | Serviço Social |
| Marcia Cristina Ribeiro | Psicologia |
| Marcia Leonis Joaquim Rodrigues | Serviço Social |
| Marcio Marcos da Silva | Educação Física – Licenciatura e Bacharelado |
| Maria Rosimeri Monteiro | Pedagogia |
| Maria do Carmo Medeiros | Pedagogia |
| Mariselma Tavares Jacques | Serviço Social |
| Marta Remor | Pedagogia |
| Patricia Tristão Abbatti | Serviço Social |
| Renata Nagel Garbelotto Medeiros | Psicologia |
| Rosilene da Silva | Pedagogia |
| Silvia Albino Custodio | Pedagogia |
| Sonia de Souza | Direito |
| Tamara Costa Nobre | Enfermagem |
| Valdiza Andrade Glória | Pedagogia |
| Vanderléria Paes de Farias Alexandre | Direito |

Candidatos Indeferidos

| Nome | Área | Indeferimento |
|-------------------------|------------|----------------------------------|
| Janete de Souza Goulart | Enfermagem | Inconformidade com 3.1 – Item VI |
| Valderino José Silvano | Pedagogia | Inconformidade com 3.1 – Item VI |

Art. 2 – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 22 de julho de 2019.

Edevilson Manoel Pereira - Vice-Presidente do CMDCA (Gestão 2017-2019)



Comunicado de Audiência Pública

Governo Municipal de Criciúma

COMUNICADO

CLÉSIO SALVARO, Prefeito Municipal de Criciúma, em cumprimento ao disposto no Artigo 48º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), **COMUNICA** as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2020, às 14:30 horas do dia 26 de Julho de 2019, no Plenarinho da Câmara Municipal, Edifício Centro Profissional, 6º andar.

Criciúma – SC, 24 de Julho de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

Comunicados

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 070/2019

A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI torna público o cancelamento da Certidão Ambiental nº 039/2016.

Considerando que o empreendimento **Paula Bittencourt Cucker Me**, encerrou a atividade de Fabricação de móveis com predominância de madeira (Resolução CONSEMA Nº 014/2012), localizada na Rodovia Luiz Rosso, nº. 600, Pavilhão 02, no bairro São Luiz.

Considerando que no dia 11/07/2019 foi constatado pela equipe técnica da Fundação a desativação do empreendimento.

A FAMCRI Resolve:

1. Cancelar a Certidão Ambiental nº 039/2016 emitida no dia 10/03/2016 com validade até a data de 10/03/2020.
2. Esta decisão passa ter vigência a partir da data de publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 15 de julho de 2019.

ANEQUÉSSELEN BITENCOURT FORTUNATO - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 071/2019

A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI torna público o cancelamento da Licença Ambiental de Operação nº 053/2015.

Considerando que o empreendimento **Anodização Lima Ltda Me**, encerrou a atividade de Serviços Galvanotécnicos (Resolução CONSEMA Nº 014/2012), localizada na Rua Angela Mello, nº. 150, Bairro Mina União.

Considerando que no dia 11/07/2019 foi constatado pela equipe técnica da Fundação a desativação do empreendimento.

A FAMCRI Resolve:

1. Cancelar a Licença Ambiental de Operação nº 053/2015 emitida no dia 05/08/2015 com validade até a data de 05/08/2019.
2. Esta decisão passa ter vigência a partir da data de publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 15 de julho de 2019.

ANEQUÉSSELEN BITENCOURT FORTUNATO - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma



COMUNICADO Nº 072/2019

A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI torna público o cancelamento da Certidão Ambiental nº 036/2016.

Considerando que o empreendimento **Empilhacril Manutenção de Máquinas Ltda Me**, encerrou a atividade de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores (Resolução CONSEMA Nº 014/2012), localizada na Avenida Rio Maina, nº 400, Bairro Cidade Mineira Nova.

Considerando que no dia 11/07/2019 foi constatado pela equipe técnica da Fundação a desativação do empreendimento.

A FAMCRI Resolve:

1. Cancelar a Certidão Ambiental nº 036/2016 emitida no dia 07/03/2016 com validade até a data de 07/03/2020.
2. Esta decisão passa ter vigência a partir da data de publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 15 de julho de 2019.

ANEQUÉSSELEN BITENCOURT FORTUNATO - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 073/2019

A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI torna público o cancelamento da Autorização Ambiental nº 023/2017.

Considerando que o empreendimento **Central do Óleo Comércio e Transportes Ltda Me**, encerrou a atividade de Oficina Mecânica de Veículos Automotores com Troca de Óleo (Resolução COMDEMA Nº 001/2016), localizada na Rua Olívio Antunes Correa, nº. 733, Bairro Santo Antônio.

Considerando que no dia 11/07/2019 foi constatado pela equipe técnica da Fundação a desativação do empreendimento.

A FAMCRI Resolve:

1. Cancelar a Autorização Ambiental nº 023/2017 emitida no dia 17/02/2017 com validade até a data de 17/02/2021.
2. Esta decisão passa ter vigência a partir da data de publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 15 de julho de 2019.

ANEQUÉSSELEN BITENCOURT FORTUNATO - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 074/2019

A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI torna público o cancelamento da Certidão Ambiental nº 018/2018.

Considerando que o empreendimento **Daniel Nunes Martins**, encerrou a atividade de Fabricação de Máquinas Aparelhos, Peças e Acessórios sem Tratamento Químico Superficial ou Galvanotécnico ou Fundição ou Pintura por Aspersão, ou Esmaltação ou Imersão (Resolução CONSEMA Nº 099/2017), localizada na Avenida Santos Dumont, nº 1796, no bairro São Luiz.

Considerando que no dia 11/07/2019 foi constatado pela equipe técnica da Fundação a desativação do empreendimento.

A FAMCRI Resolve:

1. Cancelar a Certidão Ambiental nº 018/2018 emitida no dia 06/03/2018 com validade até a data de 06/083/2022.
2. Esta decisão passa ter vigência a partir da data de publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 15 de julho de 2019.

ANEQUÉSSELEN BITENCOURT FORTUNATO - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma



Ata do Edital de Pregão Presencial

Governo Municipal de Criciúma

ATA 01 - DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 235/PMC/2019

Processo Administrativo Nº 560227

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a aquisição de utensílios domésticos para uso nas cozinhas do Centro de Processamento da Merenda Escolar e nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Criciúma/SC

Às nove horas, do dia vinte e quatro, do mês de julho, do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, estavam reunidos a Pregoeira e Equipe de apoio, designada pelo Decreto nº536/19, para processamento e julgamento do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pela Pregoeira, Srª. Neli Sehnem dos Santos, a mesma informou que empresas participantes de acordo com assinaturas abaixo, estavam devidamente credenciadas e legalmente representadas. Na sequência foram abertos os envelopes das propostas de preço das empresas participantes, os quais foram rubricados pelas participantes. A comissão decide suspender os trabalhos para análise da equipe técnica, em virtude de sua apresentação de acordo com o edital. **Os trabalhos para fase de lances serão retomados no dia 06 de agosto de 2019 as 10:00horas.** Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira e equipe de apoio deram por encerrada a sessão e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e participantes presentes. Criciúma, 24 de julho de 2019.

NELI SEHNEM DOS SANTOS
PREGOEIRA

OSMAR CORAL
EQUIPE DE APOIO

JESSICA MARTINELLO
EQUIPE DE APOIO

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 246/PMC/2019

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais em jornal de circulação diária, no município de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 06 de agosto de 2019, às 09h00min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal “Marcos Rovaris” – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

Criciúma, 22 de julho de 2019.

DOUGLAS NAZARIO - DIRETOR DE COMUNICAÇÃO

Regularização Fundiária

Governo Municipal de Criciúma

PROCESSO N.º: 508975/2017

REQUERENTES: MARIA ANGÉLICA MANGANELLI EVARISTO E OUTROS

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DECISÃO FINAL DE APROVAÇÃO DA REURB



Em atendimento ao art. 28, inciso V, da Lei Federal n.º 13.465/2017, passe-se a análise e aprovação final da regularização fundiária (REURB-E) do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado “Nonna Rosa”, situado na Rod. Antônio Darós, bairro Jardim das Paineiras, neste Município, matrícula 97.793, de propriedade de Maria Angélica Manganelli Evaristo e outros.

Em análise ao processo, denota-se que foram observadas todas as fases do Procedimento Administrativo constante do art. 28 da Lei n.º 13.465/2017, inclusive efetuadas as notificações dos proprietários e confrontantes, nos termos do art. 31, §1º, da mesma Lei. Também se confirma no Projeto de Regularização Fundiária a presença dos elementos constantes dos arts. 35 e 36 da mesma Lei.

Os proprietários/condôminos da área, beneficiários da regularização (REURB/Específico, Especialização de Condomínio), estão devidamente identificados na Certidão de Regularização Fundiária – CRF, emitida juntamente com a presente decisão.

Assim, **APROVO POR DEFINITIVO** o Projeto de Regularização Fundiária (REURB-E) do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado “Nonna Rosa”, situado na Rod. Antônio Darós, bairro Jardim das Paineiras, neste Município, matrícula imobiliária n.º 97.793 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma (SC), de propriedade de Maria Angélica Manganelli Evaristo e outros, nos termos do inciso V do art. 28 da Lei Federal n. 13.465/2017.

Dê-se publicidade da presente decisão, conforme mesmo dispositivo legal.

Criciúma (SC), 15 de julho de 2019.

Clésio Salvaro - Prefeito Municipal

